

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO (Do Sr. MAURO BENEVIDES FILHO)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 3783 de 2024 que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 4523 de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Lei nº 3783 de 2024 que tramita conjuntamente com o do Projeto de Lei nº 4523 de 2023. O objetivo do requerimento é que o PL de nº 3783 de 2024 possa seguir sua tramitação regimental de forma autônoma, uma vez que as proposições embora tenham matérias aparentemente semelhantes possuem finalidades divergentes, inclusive antagônicas quanto ao impacto financeiro.

JUSTIFICAÇÃO

O pensamento do Projeto de Lei nº 3783/2024 e do Projeto de Lei nº 4523/2023 não atende aos requisitos expressos no art. 139, inciso I, e artigo 142, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Com efeito, **o PL 3783/2024 estabelece que a jornada de trabalho dos profissionais da enfermagem limitar-se-á a 36 horas semanais, alterando a Lei 7.498 de 25 de junho 1986** enquanto o **PL 4523/2023 estabelece que o piso salarial da enfermagem não deve ser atrelado à jornada de trabalho do profissional da enfermagem, alterando a Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022**, portanto as matérias das proposições são totalmente antagônicas uma vez que uma proposição fixa a jornada de trabalho do profissional da enfermagem em 36h semanais enquanto a outra proposição estabelece que o recebimento do piso não deve ser atrelado à jornada de trabalho, apresentam impacto orçamentário oposto. Percebe-se, portanto, que, embora exista coincidência por ambos os projetos disporem sobre os profissionais da enfermagem, o escopo dos projetos é distinto. Ademais, não se pode deixar de considerar que, se duas proposições diferentes e com objetivos diversos forem apensadas unicamente em razão de possuírem um único aspecto coincidente, o processo legislativo será prejudicado significativamente, pois não será dada a oportunidade de realização de debate individual e profundo de cada tema, já que serão tratados em uma única lei. Assim, pelas razões expostas, verifica-se que não há identidade que justifique a tramitação conjunta das



proposições, pelo que se requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 3783, de 2024 e do Projeto de Lei nº 4523, de 2023.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2025.

Deputado federal MAURO BENEVIDES FILHO

Apresentação: 12/03/2025 12:03:27.400 - Mesa

REQ n.811/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255906360600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Benevides Filho

